



CONTRATO Nº 80/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBICARAÍ - BAHIA, E DE OUTRO, A EMPRESA JOSE VIEIRA DE SOUZA DE IBICARAÍ-ME.

.Pelo presente instrumento, de um lado o CNPJ do Ministério da Fazenda nº 14.147.896/0002-40, com sede na Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, CEP: 45.745-000 Estado da Bahia, representada neste ato representado pela senhora Prefeita Sr.^a **Monalisa Gonçalves Tavares**, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOSE VIEIRA DE SOUZA DE IBICARAÍ-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 13.726.054/0001-80, Rua Siqueira Campos,31, centro, Ibicarai –Ba, CEP: 45745-000 por intermédio de Sr. JOSE VIEIRA DE SOUZA, portador do Documento de Identidade n 0100797938, neste ato representada pelo Sr. JOSE VIEIRA DE SOUZA, portador do Documento de Identidade n 0100797938 SSP/BA, inscrito no CPF: **017.299.345-87** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 02/2023**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ- BA**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

LOTE 06 - GRÃOS E CEREAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
1	AMENDOIM – Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	DULAR
2	AMIDO DE MILHO - aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e lavras, acondicionado em embalagem contendo 500g.	PCT	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	APTI
3	ARROZ PARABOLIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. Embalagem Contendo 1kg.	KG	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	CAMIL
	ARROZ POLIDO - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00	CAMIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



5	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empenamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	DULAR
6	AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 250g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	CX	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	QUAKER
7	FARINHA DE MANDIOCA - fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpo produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1000kg.	KG	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	YOKI
8	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA - cozimento instantâneo, obtida do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. a farinha de milho pode ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Embalagem: papel resistente atóxico, peso líquido de 500g.	PCT	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	CUCO
9	FARINHA DE TAPIOCA NATURAL - Em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	PCT	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	DULAR
10	FARINHA DE TRIGO - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	KG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	BRANDINI
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	KG	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	BRANDINI
12	FARINHA PARA MINGAU - tipo diversos sabores, em embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do	CX	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	CREMOGEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



	produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
13	FERMENTO SECO - instantâneo, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces ceriviseae e agente de reidratação. Embalagem ao vácuo, peso líquido de 500g.	PCT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	APTI
14	FERMENTO EM PÓ - para bolo. Embalagem primária com peso de 250g. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada.	UND	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	ROYAL
15	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Embalagem 250 gramas.	UND	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	ROYAL
16	TRIGO PARA QUIBE - com 500g. contendo informação nutricional, data de validade e fabricação.	PCT	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	DULAR
17	FUBÁ DE MILHO - tipo flocão pré-cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, 500g.	PCT	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	CUCO
18	FUBÁ - aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 250g.	PCT	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00	DULAR
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - a base de farinha, com ovos. Embalagem de 500 g, contendo informação nutricional, data de validade e fabricação, lote e de boa qualidade.	PCT	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00	PETVAN
20	MACARRÃO PARAFUSO - com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Embalagem de 500 g, contendo informação nutricional, data de validade e fabricação, lote e de boa qualidade.	PCT	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	PETVAN
VALOR TOTAL					R\$ 103.045,00	

LOTE 08 - DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
1	AZEITE EXTRA VIRGEM - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; Embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de	UND	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00	GALO



	entrega.					
2	BISCOITO DE POLVILHO - isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 400 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. PCT 400GR.	PCT	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	BOM BISCOITO
3	BISCOITO INTEGRAL - sem glúten e sem lactose, tipo cookie. Ingredientes: farinha de milho, fécula de batata, açúcar mascavo, gordura vegetal, flocos de arroz e milho, farinha de soja, farelo de soja, etc. Embalagem plástica 400g.	PCT	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	GULLON
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - integral, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Conteúdo 400gr.	PCT	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	PETAN
5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Conteúdo 400gr.	PCT	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00	PETAN
6	BISCOITO TIPO MAISENA - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Contendo 400gr.	PCT	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	PETAN



7	<p>CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	2500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00	LOSANGO
8	<p>EXTRATO DE TOMATE - massa consistente, cor vermelha, cheiro e quilo 150,00 sabores próprios, preparados com frutos maduros, são, sem pele e sementes. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, peso líquido de 350g.</p>	SACHE	1500	R\$ 2,64	R\$ 3.960,00	QUERO
9	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</p>	KG	2500	R\$ 8,84	R\$ 22.100,00	CAMIL
10	<p>FEIJÃO FRADINHO TIPO 01 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</p>	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	DULAR
11	<p>FEIJÃO PRETO tipo 1 (um) - novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem com 1 kg.</p>	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	DULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



12	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em grãos, água, açúcar, sal. Embalagem: latas de flandres. Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Peso líquido: 300G. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	LATA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	Bonduelle
13	MILHO CANJICA BRANCO - triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	DULAR
14	MILHO DE PIPOCA TIPO ALHO - apropriado para pipoca Embalagem de 500 g, contendo informação nutricional, data de validade e fabricação, lote e de boa qualidade.	PCT	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	DULAR
15	MILHO TRITURADO - tipo xérem, acondicionado em Embalagem de 500 g, contendo informação nutricional, data de validade e fabricação, lote e de boa qualidade.	PCT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	DULAR
16	MOLHO DE TOMATE - temperado, acondicionado em embalagem com 340g. contendo informação nutricional, data de validade e fabricação, lote e de boa qualidade.	SACHE	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	OLÉ
17	VINAGRE DE ÁLCOOL - acondicionado em recipiente contendo 500ml. Contendo a composição, a data de validade e fabricação.	UND	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50	FIGUEIRA
18	ÓLEO - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	SOYA
19	OVO - de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	TABELA	1750	R\$ 13,00	R\$ 22.750,00	SANTA MARIA



20	PROTEÍNA TEXTURIZADA - de soja, flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	PRONTU
21	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PCT	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	PRONTU
22	DOCE DE GOIABA - cremosa, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PCT	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	XAVANTE
23	FARINHA LÁCTEA - suplemento alimentar a base de arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais, aromatizante e glúten, embalagem contendo no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	NESTLE
24	GELATINA EM PÓ - sabores variados, embalagem com no mínimo de 40 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	DR.OETKER
25	MISTURA PARA BOLO - sabores diversos, peso líquido mínimo de 400 gramas. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PCT	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	APTI
26	BOLINHO - tipo pronto para o consumo, sabor chocolate com recheio de chocolate, acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	BAUDUCCO



27	CREMOGEMA - alimentação á base de amido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, vitaminas, ácido fólico, cálcio, acondicionado em embalagem integra, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número de registro e Normas de Codex alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 460g.	UND	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	CREMOGEMA	
28	MUCILON MULTICEREAIS - mucilon multicereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	2500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00	NUTRILON	
29	ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS (NESTON) - açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. Lata com 400 gramas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	NESTON	
VALOR TOTAL					R\$ 212.222,50		

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03.08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	115- PNAE FNDE /100 TESOURO 552-PNAE 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.021 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O Valor Global do presente contrato é de R\$ 315.267,50 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Tal valor pactuado é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou



venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, imediatamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO PRODUTO, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.

- a) O prazo para a entrega do objeto do presente contrato será parcelado em até 15(quinze) dias corridos, após solicitação da secretaria e a vigência do contrato será da data de sua assinatura até 29 de dezembro ou com a entrega definitiva do produto.
- b) A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria solicitante.
- c) O material deverá ser entregue, no Almoxarifado Central do município, sempre das 08:00h às 12:00h, o qual formulará o pedido, através do setor responsável.
- d) A entrega deverá ser efetuada com data programada e confirmação antecipada no local indicado pelo município, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.
- e) O prazo de entrega dos materiais será em até 15(quinze) dias após a solicitação da Secretaria de Saúde.
- f) Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.
- g) Os materiais devem ter a descrição da embalagem absolutamente compatível com a descrição da requisição.
- h) Os materiais devem ser entregues em embalagens não violadas.
- i) Os materiais devem ter prazo de validade igual ou superior a 12 meses.
- j) O item não deve ser substituído. Neste caso, a unidade contratada assumirá todo o ônus.

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- b) Entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
- c) A fornecer produtos de qualidade;
- d) O produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

4.3. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.



V - CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a CONTRATADA às seguintes sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de idoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente;

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

Sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, art. 7º:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

VIII - CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da ocorrência, ou



ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base

em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como forma de acompanhar o cumprimento detalhado da entrega dos itens contratados, assim como a sua designação adequada, a diretoria solicitante recomenda .

§ 1º O Gestor de contrato deverá:

- a) Solicitar ao Dept. de Licitações e Compras a cópia do referido contrato;
- b) Identificar no presente contrato, quais itens dizem respeito à sua solicitação;
- c) Dar baixa em sua via de contrato a cada requisição emitida ao setor Administrativo, mantendo o saldo atualizado.
- d) Observar se os itens recebidos conferem com o solicitado e constante do contrato.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

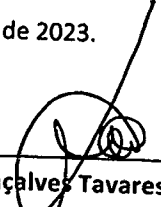
O presente contrato é vinculado ao termo pregão eletrônico constante no processo administrativo e a ficha de programação orçamentária da contratada.

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

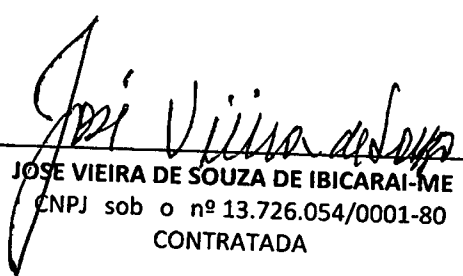
As partes elegem o Foro da cidade de Ibicaraí, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicaraí -Bahia, 17 de Fevereiro de 2023.



Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



JOSE VIEIRA DE SOUZA DE IBICARAÍ-ME
CNPJ sob o nº 13.726.054/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Edna da Santa Fumaça
CPF: 042.460.915-02

NOME: Paulo Guilherme
CPF: 088.262.549-31




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – CONTRATADA JOSE VIEIRA DE SOUZA DE IBICARAI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.726.054/0001-80 — OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ- BA, Data do Contrato 17/02/2023; Prazo: 29/12/2023; Valor do Contrato R\$ R\$ 315.267,50 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ibicaraí-Ba, 17 de Fevereiro de 2023.


Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SETOR DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI – CONTRATADA JOSE VIEIRA DE SOUZA DE IBICARAI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.726.054/0001-80 — OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE IBICARAI- BA, Data do Contrato 17/02/2023; Prazo: 29/12/2023; Valor do Contrato R\$ 317.267,50 (trezentos e dezessete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ibicarai-Ba, 17 de Fevereiro de 2023.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 61 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Designa Servidor Municipal para atuar como Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal e, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR DE SOUZA FRANCO**, Mat. 14739, para exercer a função de **FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS** celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ibicarai e terceiros, durante o exercício corrente;

Art. 2º - As principais atribuições e funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA, 07 de fevereiro de 2022.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.726.054/0001-80

Razão Social: JOSE VIEIRA SOUZA IBICARAI

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 31 / CENTRO / IBICARAI / BA / 45745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020800502271936180

Informação obtida em 09/02/2023 13:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br